LEI Nº 61

De 5 de novembro de 1954

DENOMINA NOVAS RUAS NESTA CIDADE

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores dêste município aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A nova abertura que começa na Praça Sílvio Romero, no prolongamento da Rua Dr. Laudelino Freire, fica denominada Rua Dr. Ranulfo Prata.

Art. 2º - A nova abertura que começa na Praça Sílvio Romero, no prolongamento da Rua Marechal Floriano Peixôto, até encontrar a Rua do Riachão, fica denominada Rua Dr. Teodoreto do Nascimento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 5 de novembro de 1954.

Alfredo Batista Prata
PREFEITO MUNICIPAL

Eliseu Dias do Nascimento
SECRETÁRIO